



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2020 I

No dia sete de julho de 2020, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ**, registram-se os preços da empresa **GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, com sede na Avenida Guarujá, 740, Q. 34, Lts 30/31, sala 04, Jardim Atlântico, Goiânia/GO, CEP 74.343-370, INSCRITA NO Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 32.617.419/0001-83, neste ato representada por **Fernando de Souza Urzeda**, portador do documento de identidade nº 325.038.7, órgão expedidor SPTC/GO, CPF nº 633.989.151-91, para Fornecimento de material elétrico para a Secretaria de Serviços Públicos, durante o período de 12 (doze) meses, por meio do menor preço unitário, resultante do Pregão nº 029/2020 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no **Processo nº 4205/2020** assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

14 - Item	15 - Descrição do Objeto	16 U/C	17 - Quant	18 - Marca	19 - Preço Unit	20 - Preço total
01	ADAPTADOR E27 PARA E40	UN	1000	G-20	5,61	5.610,00
13	Cabo de cobre com isolamento sólida extrudada, com baixa emissão de fumaça, bipolar, 2 x 1,5mm², isolamento 0,6/1kV, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos	M	5000	INDUSFLEX	2,09	10.450,00
21	CONTACTORA 22A	UN	20	SOPRANO	54,94	1.098,80
23	CONTACTORA 9A	UN	20	SOPRANO	35,18	703,60
TOTAL GERAL						17.862,40
Validade da Proposta 90 (noventa) dias						

1- PRAZO E FORMA DE ENTREGA

1.1 O fornecimento será efetuado no endereço abaixo, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho (ou assinatura do contrato, se for o caso):

Nome do requisitante: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Endereço: Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo - RJ
Horário de entrega: Segunda a sexta-feira, das 09h às 17h.

1.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nesta Termo de Referência e na proposta;

1.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

1.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

2.



1.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

1.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes dos serviços prestados, previstos no presente Termo de Referência correrão por conta da natureza da despesa, fonte de recurso e programa de trabalho, conforme especificado a seguir:

2.1.1	Elemento de Despesa:	33.90.39-43
2.1.2	Fonte de Recurso:	05
2.1.2	Programa de Trabalho:	09001.1545100622.149

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

3.1.1 Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência;

3.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.1.3 Atestar as faturas/notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;

3.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;

3.1.5 Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

3.1.6 Aplicar as penalidades constantes no item das Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;

3.1.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.1.9 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

4.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;

4.1.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.7 Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para representá-la na execução do Contrato;

4.1.8 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

4.1.9 Cumprir o objeto do presente termo de referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;

J.



4.1.10 Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Secretaria de Serviços Públicos;

5. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

6. **ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

6.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7. **CONTROLE DA EXECUÇÃO**

7.1.1- O acompanhamento e a fiscalização da aquisição serão exercidos por representantes da Contratante, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dar ciência à Administração, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93;

7.1.2 - Para o acompanhamento e fiscalização do presente, ficam designados(as) os(as) agentes públicos(as) abaixo informado(as):

NOME	MATRÍCULA	GESTOR / FISCAL
Silvestre de Assis Mello	200.731	Gestor titular
Rafael Moreira Estebanez	115219	Gestor substituto
Ana Paula Moura de Lima	200.223	Fiscal titular
Leandro Noel Leão Feitosa	115233	Fiscal substituto

7.1.3 O (s) fiscal (is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.4 O fiscal designado pela Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da aquisição;

7.1.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que:

8.1.1. Inexecutar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3. Fraudar na execução do contrato;

8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

5.



8.1.5. Cometer fraude fiscal;

8.1.6. Não mantiver a proposta.

8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

8.2.2.1. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.2.2.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.2.2.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa da Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.2.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

8.3.1.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.3.1.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.3.1.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena,



bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

9.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

9.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

9.2.2 - por iniciativa do **Município de Nova Friburgo**:

9.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não assinar o contrato ou retirar a Nota de empenho, no prazo estabelecido pelo **Município**, sem justificativa aceitável;

9.2.2.2 - pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

9.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **Município** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

10 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

10.2 - automaticamente:

10.2.1 - por decurso de prazo de vigência;

10.2.2 - quando não restarem fornecedores registrados.

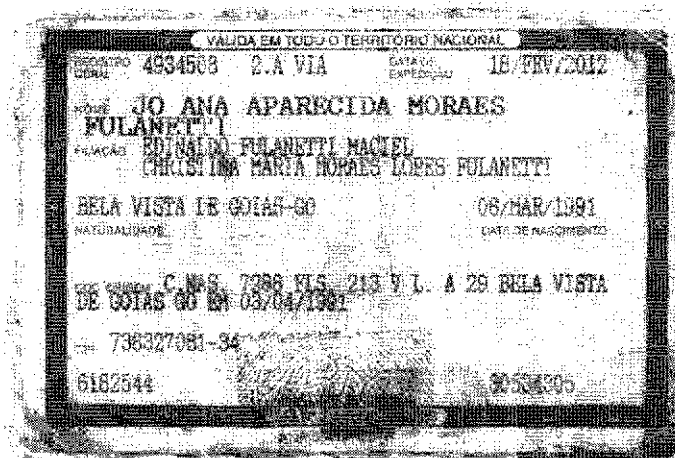
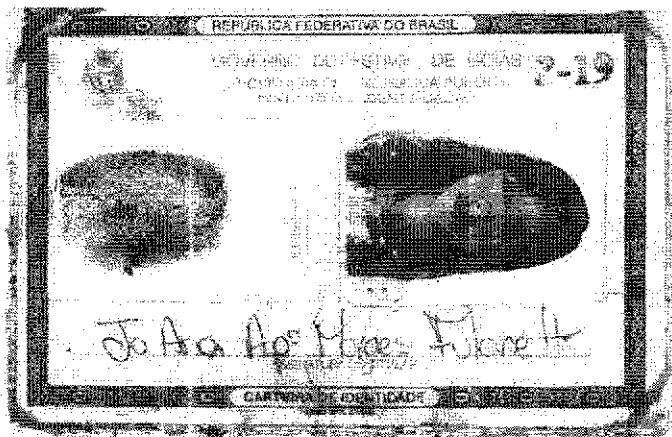
10.3 - pelo **Município de Nova Friburgo**, quando caracterizado o interesse público.

Fernando de Souza Urzeda

CPF 633.989.151-91

Evandro Correa da Silva

Secretário de Serviços Públicos



[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/06/2020 11:45:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 104323105191705220699-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b35a2e38ec41d8bc6eedd43d193e3102b0e2b875f6ba7bada66f7442ecbcd6e37078d3f2fb7b25a6a94768821a64213993181d59d19e76e902666df5c7821259a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2
de 24 de agosto de 2001.





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME**, estabelecida na Avenida Guarujá, nº 740, Qd. 34, Lt. 30/31, Sala 04, Jardim Atlântico, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.617.419/0001-83, neste ato representada pelo seu **sócio proprietário, Sr. FERNANDO DE SOUZA URZEDA**, residente à Avenida T-005, nº 715, Quadra 133, Lote 01/14, Bloco Acácia, Apto 2201- Setor Bueno, CEP 74.230-010, Goiânia/GO, portador do RG nº 3250387 2ª via SPTC/GO e CPF nº 633.989.151-91, estabelece poderes na forma abaixo:

OUTORGADO: **JÔ ANA APARECIDA MORAES FULANETTI**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4934508 SSP/GO, CPF nº 736.327.081-34, residente e domiciliada em Goiânia/GO;

PODERES: Representar comercialmente a outorgante por ocasião da Licitação Pública em todo o território Nacional, nas Esferas Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, com plenos poderes para apresentar lances verbais, desistir de recursos, interpô-los, elaborar e assinar propostas, negociar preços, apresentar amostras, efetuar vistoria e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar declarações, inclusive a de que cumpre os requisitos de habilitação, assinar qualquer documento incluindo credenciamento, atas e contratos, substabelecer procuração e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários, dando tudo por bom, firme e valioso para Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Concorrência, Tomada de Preços, Carta Convite, em todas as suas instâncias.

A presente procuração possui **validade até 31/12/2020** a contar da data de sua assinatura.

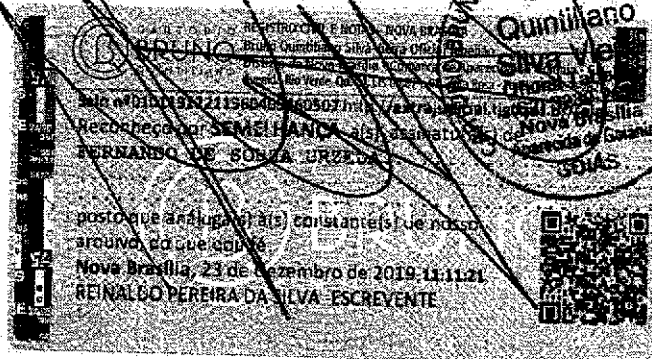
Goiânia, 20 de dezembro de 2019.

Fernando de Souza Urzeda
GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ nº 32.617.419/0001-83

Avenida Guarujá, nº 740, QD 34, LT 30/31, Sala 04, Jardim Atlântico, CEP 74.343-370, Goiânia/GO

CNPJ 32.617.419/0001-83 IE 10.752.011-7

Telefone (62) 3238-8300 E-mail: licitacao@grupof8.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/01/2020 15:49:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1421154

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2021 15:15:47 (hora local)**.

***Código de Autenticação Digital:** 104322312191841040736-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade; dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1931f080be9dcde1e9bb54186108c16015c4afe8cf52aec9ccd74950a1998b953181d59d19e76e902666df5c7821259a1e2db6e0df1fa5722fdf6943c273e0e0

